



PARECER COSMAM

PARECER COSMAM

I. RELATÓRIO

Vem esta Relatora, para parecer, o projeto de lei de autoria do Ver. José Freitas que institui o Sistema Municipal de Vigilância e Controle de Transporte para tratamento, reciclagem e disposição final de resíduos sólidos, integrando o GPS (ou similar) do veículo ao Sistema de Controle de Porto Alegre.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o parecer prévio da Procuradoria nº 0455214, trata-se de projeto de lei que a proposição em questão não aponta manifesta inconstitucionalidade.

Conforme o parecer da CCJ 0478588, no que se refere a iniciativa da proposição, o Poder legislativo não pode substituir o Executivo na gestão dos contratos administrativos celebrados, devido a isto, concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica, para tramitação do projeto.

Cabe salientar, que na exposição de motivos do Projeto que a presente proposta só terá aplicabilidade em relação aos novos contratos, não havendo influência nos contratos vigentes com a Prefeitura. Diferentemente das pessoas jurídicas de direito privado que terão um tempo adequado para equiparem seus veículos com o sistema de monitoramento em tempo real. Diante de tais considerações, torna-se plenamente justificável e imprescindível a aprovação do presente Projeto de Lei.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, da proposição supra, porém, considerando a segurança e prevenção contra possíveis irregularidades, manifesto pela Aprovação do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora Lourdes Sprenger**, em 27/04/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0545209** e o código CRC **5D1B0656**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 035/23** – Cosmam – contido no doc 0545209 – (SEI nº 034.00397/2021-49 – Proc. nº 0951/21 – PLL 398/21), de autoria da vereadora Lourdes Sprenger, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 02 de maio de 2023, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **01** voto **CONTRÁRIO**, conforme Relatório de Votação abaixo:

➔ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** do Projeto.

- Vereador José Freitas (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **CONTRÁRIO**
- Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
- Vereador Lourdes Sprenger – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Mônica Leal – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **(não votou)**



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 03/05/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0547515** e o código CRC **7713C1A7**.